



ESTADO DE PERNAMBUCO  
TRIBUNAL DE CONTAS



**Prefeitura Municipal de Sanharó**  
**Secretaria de Finanças**  
CNPJ: 11.044.906/0001/24

**ANEXO II**  
**DEMONSTRATIVO DE RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RPPS)**  
**(RESOLUÇÃO TC Nº 217, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.)**

**MUNICÍPIO DE SANHARÓ      EXERCÍCIO DE 2023**

**DEMONSTRATIVO DE RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RPPS)**

**Alíquotas de contribuição, previstas na lei municipal nº \_\_\_\_\_47, de 19/\_\_\_/\_\_\_:**

Servidores Ativos: \_\_\_%

Inativos e Pensionistas: \_\_\_%

Órgão ou Entidade (contribuição "normal"): \_\_\_%

Órgão ou Entidade (contribuição adicional/compromisso especial): \_\_\_%

Data de repasse das contribuições à Unidade Gestora do RPPS (previsão legal): \_\_\_\_\_



ESTADO DE PERNAMBUCO  
TRIBUNAL DE CONTAS



Prefeitura Municipal de Sanharó  
Secretaria de Finanças  
CNPJ: 11.044.906/0001/24

ANEXO II-A  
CONTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS E DOS PENSIONISTAS (RPPS)  
(RESOLUÇÃO TC Nº 217, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.)

(Demonstrativo consolidado, englobando as contribuições do Poder Legislativo e dos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo)

Em R\$

BASE DE CÁLCULO		RETIDA (2)	CONTABILIZADA	RECOLHIDA (4)		DATA DO VENCIMENTO (5)	DATA DO REPASSE (6)
COMPETÊNCIA	VALOR (1)			PRINCIPAL	ENCARGOS		
Janeiro							
Fevereiro							
Março							
Abril							
Mai							
Junho			<b>NADA</b>	<b>CONSTA</b>			
Julho							
Agosto							
Setembro							
Outubro							
Novembro							
Dezembro							
13º Salário							
<b>TOTAL</b>							





ESTADO DE PERNAMBUCO  
TRIBUNAL DE CONTAS



Prefeitura Municipal de Sanharó  
Secretaria de Finanças  
CNPJ: 11.044.906/0001/24

ANEXO II-C

PARCELAMENTO DE DÍVIDA PREVIDENCIÁRIA - DEMONSTRATIVO DE RECOLHIMENTO (RPPS)  
(RESOLUÇÃO TC Nº 217, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.)

Informações Gerais Sobre o Parcelamento (8)

(Demonstrativo consolidado, englobando as contribuições do Poder Legislativo e dos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo)

Termo de Parcelamento nº \_\_\_\_\_, de \_\_/\_\_/\_\_\_\_

Origem da dívida: \_\_\_\_\_

Contribuições do ente (9): R\$ \_\_\_\_\_

Contribuições dos segurados (10): R\$ \_\_\_\_\_

Acréscimos legais (11): R\$ \_\_\_\_\_

Total confessado: R\$ \_\_\_\_\_

Número total de parcelas: \_\_\_\_

Data de vencimento de cada parcela: \_\_/\_\_/\_\_\_\_

Índice de atualização legal (12): \_\_\_\_\_

Discriminação dos Pagamentos

Em R\$

NÚMERO DE ORDEM DA PARCELA	DATA DO REPASSE (6)	VALOR DA PARCELA	SALDO DA DÍVIDA
1			
2			
3			
4			



**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**TRIBUNAL DE CONTAS**

5			
6			
(...)			



ESTADO DE PERNAMBUCO  
TRIBUNAL DE CONTAS



Prefeitura Municipal de Sanharó  
Secretaria de Finanças  
CNPJ: 11.044.906/0001/24

ANEXO II-D

CONTRIBUIÇÃO DO MUNICÍPIO - COMPROMISSO ESPECIAL (RPPS) DECORRENTE DE ALÍQUOTA SUPLEMENTAR  
(RESOLUÇÃO TC Nº 217, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.)

(Demonstrativo consolidado, englobando as contribuições do Poder Legislativo e dos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo)

Em R\$

BASE DE CÁLCULO		CONTRIBUIÇÃO ADICIONAL/ESPECIAL DECORRENTE DE ALÍQUOTA SUPLEMENTAR (7)					
COMPETÊNCIA	VALOR (1)	DEVIDA	CONTABILIZADA	RECOLHIDA (4)		DATA DO VENCIMENTO (5)	DATA DO REPASSE (6)
				PRINCIPAL	ENCARGOS		
Janeiro							
Fevereiro							
Março							
Abril							
Maiο							
Junho							
Julho							
Agosto							
Setembro							
Outubro							
Novembro							
Dezembro							
13º Salário							
<b>TOTAL</b>							



**ESTADO DE PERNAMBUCO  
TRIBUNAL DE CONTAS**



**Prefeitura Municipal de Sanharó**  
**Secretaria de Finanças**  
CNPJ: 11.044.906/0001/24

**ANEXO II-E**  
**CONTRIBUIÇÃO DO MUNICÍPIO – COMPROMISSO ESPECIAL (RPPS) DECORRENTE DE APORTES**  
**PARA COBERTURA DE DÉFICIT ATUARIAL**  
**(RESOLUÇÃO TC Nº 217, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.)**

**(Demonstrativo consolidado, englobando as contribuições do Poder Legislativo e dos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo)**

Em R\$

VALOR (13)	DATA DO REPASSE
<b>TOTAL</b>	



**ESTADO DE PERNAMBUCO  
TRIBUNAL DE CONTAS**

**ANEXO II-F**

**APORTE PARA COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA EVENTUAL (RPPS)  
(RESOLUÇÃO TC Nº 217, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.)**

Em R\$

<b>VALOR (14)</b>	<b>DATA DO REPASSE (6)</b>
<b>TOTAL</b>	







**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**TRIBUNAL DE CONTAS**



**Prefeitura Municipal de Sanharó**  
**Secretaria de Finanças**  
CNPJ: 11.044.906/0001/24

**NOTAS DOS ANEXOS II-A, II-B, II-C, II-D, II-E e II-F**

**Nota 1:** Somatório das parcelas sobre as quais incide a contribuição, conforme folha dos servidores vinculados ao RPPS.

**Nota 2:** Valor descontado em folha (dos servidores ativos, inativos, pensionistas), destinado ao custeio do RPPS.

**Nota 3:** Benefícios previdenciários pagos diretamente pelo órgão e deduzidos dos repasses à unidade gestora do RPPS. Neste caso, em nota explicativa a este demonstrativo, devem ser listados os benefícios pagos diretamente pela entidade e seus respectivos valores.

**Nota 4:** Valor repassado à unidade gestora do RPPS, apresentando de forma separada o principal (valor devido originalmente) e, quando for o caso, os encargos (valores referentes à multa, juros e outros encargos por mora).

**Nota 5:** Data do vencimento para envio das contribuições previdenciárias ao RPPS, prevista na legislação local.

**Nota 6:** Data em que ocorreu o efetivo repasse (recolhimento) à unidade gestora do RPPS; informar todas as datas, caso o repasse não tenha sido efetuado em parcela única.

**Nota 7:** Compromisso especial para suprir a existência de déficit, tempo de serviço passado ou demais finalidades não incluídas na contribuição normal, e a sua base de incidência.

**Nota 8:** Caso haja dois ou mais parcelamentos não consolidados, deve-se elaborar um demonstrativo para cada parcelamento.

**Nota 9:** Contribuições legalmente instituídas, devidas pela Entidade Federativa e não repassadas à unidade gestora até o seu vencimento.

**Nota 10:** Contribuições dos Ativos, Inativos e Pensionistas, descontadas e não repassadas à unidade gestora até o seu vencimento.

**Nota 11:** Valor de multas, juros e outros acréscimos previstos em lei.

**Nota 12:** Índice de atualização legal incidente sobre o valor de cada prestação mensal, por ocasião do pagamento para preservar o valor real do montante parcelado.

**Nota 13:** Valor das contribuições decorrentes de Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS.

**Nota 14:** Valor das contribuições que o Órgão ou Entidade ("empregador") necessite fazer para cobrir eventuais insuficiências financeiras do respectivo regime próprio,



**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**TRIBUNAL DE CONTAS**

decorrentes do pagamento de benefícios previdenciários (art. 2º, § 1º da Lei 9.717, de 27 de novembro de 1998, com redação dada pela Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004).



10



**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**TRIBUNAL DE CONTAS**

